



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 135, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DOS a MORADORES E PRODUTORES DO DISTRITO DA AMORINHA, MUNICÍPIO DE IBAITI/PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO DISTRITO DA AMORINHA, sediada no mesmo Distrito na Rua São José s/nº, inscrita no CGC/MF nº00.898.975/0001-89, no Município de Ibaity/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (27/06/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO